

A PROPÓSITO DO DIA DOS PROFESSORES: COMO SE ESCREVE MAL NO MUNDO JURÍDICO DE HOJE!

José Benjamim de Lima

“A palavra sem pompa ou timidez,
Um natural intercâmbio do antigo e do novo,
A palavra correntia, correta e digna,
A palavra essencial e exata, mas sem pedanteria”.
(T.S.Eliot, Os Quatro Quartetos, trad. Ivan
Junqueira)

Descontando o que possa haver de retórico no título deste texto, penso não estar ele muito longe da verdade, sem poupar, inclusive, minhas próprias produções de textos jurídicos práticos em minha vida de promotor de justiça, produções que, num juízo retrospectivo, não passariam pelo filtro ideal da boa expressão vernácula e que, graças ao tempo, já desapareceram, sem deixar quaisquer vestígios. Sempre houve a desculpa, que não desculpa coisa nenhuma, do volume considerável de trabalho...

Há exceções, evidentemente. Mas, em termos médios, a linguagem jurídica, em todos os seus aspectos – linguagem das normas, linguagem das postulações e linguagem das decisões, é cada vez mais deplorável, enquanto gramática e estilo. Visível, e até certo ponto assustadora e preocupante, a decadência qualitativa da redação das normas jurídicas, dos livros de doutrina, das petições das partes, das sentenças e acórdãos. Que fale por todos, à guisa de lamentação, também vernácula, o Livro de Jó (12: 11), atento tanto ao rumor da língua, quanto ao sabor das palavras: “Porventura o ouvido não provará as palavras como o paladar prova as comidas?”

Lembrando um jusfilósofo alemão, a linguagem jurídica, no plano normativo, tem “suas características propriedades estéticas – propriedades que aliás ela só conquistou à custa de muitas renúncias e sacrifícios”: é uma linguagem sóbria, concisa, clara, desprovida de toda nota sentimental, de toda indicação de motivos ou de qualquer nota persuasiva (Radbruch - *Filosofia do Direito*,

1979, p. 223). A cada dia que passa, mais e mais se perdem, por obra e graça de nossos legisladores apressados e despreparados, as almejadas propriedades estéticas a que se refere o filósofo.

No que se refere às obras pretendidas doutrinárias, assim como às petições das partes, o panorama é o mesmo. Longe estamos de textos exemplares, de vernáculo irrepreensível como o *Manual do Júri*, do Dr. Hermínio Alberto Marques Porto, modelo de linguagem adulta, vocabulário enxuto e sintaxe trabalhada, sem perder a indispensável clareza de exposição. Ou como Washington de Barros Monteiro, no seu *Curso de Direito Civil*, inexcelável exemplo de concisão e sobriedade linguística, aliando frase enxuta e notável clareza conceitual.

Hoje, a maior parte dos livros de “doutrina”, além de escritos em linguagem capenga, são menos obras de ciência do que cópias despudoradas de outros autores, às vezes tão ruins quanto seus epígonos. No afã de vender, o mercado editorial nos inunda, diariamente, com milhares de obras de duvidosa qualidade científica, escritas apressadamente, em vernáculo ruim. Obras que nada acrescentam de ciência, limitando-se a repetir mecanicamente o que já existe, em versão piorada no conteúdo e na forma.

E o que dizer da maior parte das petições que circulam pelo mundo jurídico, recheadas de impropriedades conceituais e gramaticais, exercícios nada diligentes de cópia e cola? Uma lástima! Quando promotor de justiça, acompanhava, com certa angústia, meu paulatino “desaprendimento” do pouco de competência linguística que imaginava ter, tal era a avalanche de petições mal escritas que, por dever profissional, era obrigado a ler. É verdade que às vezes me comovia com o esforço hercúleo daqueles que, apesar da manifesta deficiência de sua competência linguística, lutavam, ainda que canhestramente, para se fazer entender em seus escritos.

A pouca competência linguístico-jurídica, se é que podemos assim chamá-la, também tem fustigado, impiedosamente, o mundo das decisões jurídicas. Sentenças e acórdãos, a par de se mostrarem,

cada vez mais, meros exercícios de poder e não de jurisdição, são exarados em linguagem de pobreza sintática e vocabular lamentáveis, quando não de manifesta pedanteria ou ambiguidade digna do Oráculo de Delfos. O dano social da insuficiência expressiva das decisões – sem levar em conta que muitas vezes ela é propositada - é inestimável: ficam abertas as portas para a insegurança jurídica ou para os entendimentos de conveniência. Exercício salobro de jurisdição, denegação de justiça.

Não há nenhuma esperança de que este quadro mude. Ao contrário, tende a piorar ainda mais. É resultado de décadas de descaso com a educação, do projeto consciente ou inconscientemente insensato de nossas elites de manter a cidadania roída pela ignorância, para que seja eternamente tutelada pelos donos do poder. A ironia é que a ignorância parece estar chegando, também, às portas das elites, que, se não se cuidarem, acabarão vítimas de seu próprio descaso e soberba. É o feitiço virando contra o próprio feiticeiro. Em bom vernáculo: a barbárie total. (limajb48@gmail.com)